



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 120/2020 – PROGRAD SELEÇÃO DA MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd), torna pública a **RETIFICAÇÃO** referente ao Edital nº 119/2020, publicado no dia 15 de setembro de 2020 que trata da seleção de candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Monitorias em Tecnologias Digitais, conforme a seguir:

I – no item 2.1 acrescenta-se: nomear **pelo menos 01 (um) professor**;

II – no item 2.2 acrescenta-se: **Recomenda-se que o professor tenha** formação e/ou experiência com ferramentas digitais; retira-se: **comprovados no currículo lattes**;

III - no item 2.3 **onde se lê**: Núcleo Professor Estruturante - NDE; **leia-se**: Núcleo Docente Estruturante – NDE;

IV – no item 2.4 retira-se: **A não adesão implicará nas concessões de futuras bolsas ao curso junto ao programa**;

V – no item 3, subitem 3.1, alínea c): acrescenta-se: **Esse critério não será considerado para o curso de Direito do Câmpus de Arraias, uma vez que ainda não finalizaram um período letivo**;

VI – no item 5.2 acrescenta-se: **2,5 meses, sendo duas bolsas integrais e uma parcial**;

VII – no item 5.7 **onde se lê**: O Colegiado que exceder o quantitativo de 12 (doze) bolsas, poderá indicar um segundo professor para orientar os monitores do programa; **leia-se**: Para cada 5 (cinco) vagas, o Colegiado e/ou o NDE poderá indicar 1 (um) professor para orientar os monitores do programa;

VIII – no item 6 DO CRONOGRAMA: **onde se lê**: 15/09 a 18/09 - Seleção dos professores pelas Coordenações de Curso; **leia-se**: 15/09 a 21/09 - Seleção dos professores pelas Coordenações de Curso;

IX – retificar os Anexos I, II e IV como seguem e não como constou;

X – excluir o Anexo III - Ata de Seleção da Monitoria;

XI – os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Palmas, 18 de setembro de 2020.

Eduardo José Cezari  
Pró-reitor de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4162 | www.uft.edu.br/prograd | monitoria@uft.edu.br



**EDITAL Nº 119/2020 – PROGRAD  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Câmpus \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

\*Marque com “X” os dias e turnos disponíveis, considerando os horários da matrícula 2020/1 para evitar eventuais choques de horários caso haja o retorno das atividades acadêmicas.

Eu, acima identificado(a), aluno desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- ( ) Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).  
( ) Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4162 | www.uft.edu.br/prograd | monitoria@uft.edu.br



**EDITAL Nº 119/2020 – PROGRAD**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu \_\_\_\_\_ matrícula nº.  
\_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos  
do Edital nº 119/2020 do **Programa Institucional de Monitorias em Tecnologias Digitais**, que  
dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** para exercício das atividades de  
monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4162 | www.uft.edu.br/prograd | monitoria@uft.edu.br



**EDITAL Nº 119/2020 – PROGRAD**  
**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

<b>1. O(A) MONITOR(A)</b>	<input type="checkbox"/> <b>REMUNERADO</b>	<input type="checkbox"/> <b>VOLUNTÁRIO</b>	
Nome:			
Curso:	Câmpus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
<b>DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)</b>			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
<b>DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR</b>			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	E-mail:		

O(a) aluno(a) acima citado, doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado nos termos do Edital nº 119/2020 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

**Cláusula 2ª** – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Cláusula 3ª** – O monitor voluntário não receberá nenhuma bolsa ou compensação financeira pelo exercício da monitoria.

**Cláusula 4ª** – A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência, moradia, alimentação e saúde.

**Cláusula 5ª** – A atividade de monitoria terá início a partir de **01/10/2020**.

**Cláusula 6ª** – O monitor se compromete a cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, em conjunto com o professor, as dificuldades enfrentadas pelos estudantes; discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; encaminhar ao professor a frequência mensal; entregar o relatório final de atividades, ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

**Cláusula 7ª** – O professor se compromete a orientar o monitor para o bom desempenho das atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; identificar as dificuldades dos alunos na disciplina e estabelecer um plano de ação com o monitor; controlar a assiduidade e pontualidade do monitor encaminhando sua frequência mensal, por meio do sistema de monitoria; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Prograd, por meio do sistema de monitoria até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)